

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1480/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06 – Depto. de Administração e Planejamento		
01- Divisão de Administração		
04 – Administração		
122 – Administração Geral		
0003 – Administração e Gestão Pública Municipal		
2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.16.00.00- Outras Desp. Variáveis – P. Civil- 28	1000	R\$ 5.000,00
24 – Comunicações		
722 – Telecomunicações		
0003 – Administração e Gestão Pública Municipal		
2006 – Manutenção Repetidora Sinais de TV		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

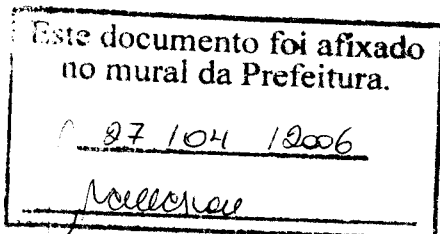
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. – P. Jurídica - 35	1000	R\$ 4.000,00
28 – Encargos Especiais		
846 –Outros Encargos Especiais		
0000- Operações Especiais		
0005 – Contribuição ao Pasep – Normal		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00.00- Obrig. Tributárias e Contributivas- 42	1000	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
03- Depto. de Administração e Planejamento		
01- Divisão de Administração		
04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0003– Administração e Gestão Pública Municipal		
2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. – P. Jurídica - 32	1000	R\$ 69.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia vinte e cinco de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2006.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal